

## AS NOVAS ALTERAÇÕES NO ENSINO MÉDIO

BONFIM, Odair Machado de.<sup>1</sup>  
LIBA, Yara.<sup>2</sup>  
MORAIS, Suelen de.<sup>3</sup>  
SALVATI, Marilena Lemes Marques.<sup>4</sup>

### RESUMO

A Lei que Reforma o Ensino Médio em seu texto estabelece a segmentação de disciplinas de acordo com áreas do conhecimento e a implementação gradual do ensino integral. A lei tem origem na Medida Provisória do Novo Ensino Médio. A MPV 746/2016 foi aprovada no Senado, sob a forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 34/2016. A implantação da reforma depende ainda da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conjunto de orientações que deverá nortear os currículos. A reforma flexibiliza o conteúdo que será ensinado aos alunos, muda a distribuição do conteúdo das 13 disciplinas tradicionais ao longo dos três anos do ciclo, dá novo peso ao ensino técnico e incentiva a ampliação de escolas de tempo integral. Este artigo tem por objetivo mostrar os impactos causados por essas alterações e suas possíveis consequências.

**PALAVRAS-CHAVE:** Reforma, Implantação, Implementação, Orientações, Consequências.

### 1. INTRODUÇÃO

O presidente Michel Temer sancionou em cerimônia no Palácio do Planalto em 16/02/2017, a Lei que Reforma o Ensino Médio. O texto estabelece a segmentação de disciplinas de acordo com áreas do conhecimento e a implementação gradual do ensino integral. A lei tem origem na Medida

Provisória do Novo Ensino Médio. Como foi alterada na comissão mista e na Câmara dos Deputados, a MPV 746/2016 foi aprovada no Senado, sob a forma do Projeto de Lei de Conversão (PLV) 34/2016. A implantação da reforma depende ainda da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conjunto de orientações que deverá nortear os currículos. Atualmente, em análise pelo Ministério da Educação, a previsão é de que a BNCC seja homologada ainda em 2017. O cronograma de implantação da reforma terá de ser elaborado no primeiro ano, depois da homologação da base curricular. E a implementação deve ocorrer no ano seguinte.

<sup>1</sup> Acadêmico do Centro Universitário - FAG do Curso de Pedagogia/ E-mail: odairmachado2008@hotmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do Centro Universitário - FAG do Curso de Pedagogia/ E-mail: suelendemmoraisalmeida@gmail.com

<sup>3</sup> Acadêmica do Centro Universitário - FAG do Curso de Pedagogia/ E-mail: yaraliba\_26@hotmail.com

<sup>4</sup> Professora Orientadora do Centro Universitário – FAG do Curso de Pedagogia/ E-mail: marilenasalvati@hotmail.com



Esta medida institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e promove alterações na estrutura do Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, por meio da criação da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Diante do exposto, este estudo procura apresentar esta incógnita, que altera a Educação Brasileira, num cenário nada amistoso, e que o resultado não retrata a verdadeira deficiência do sistema educacional.

## 2. ALGUMAS PRELIMINARES

De acordo com o texto aprovado no Congresso, Medida Provisória nº 746, de 2016:

Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.

Explica-se tal ementa em que ela promove alterações na estrutura do Ensino Médio, última etapa da educação básica, por meio da criação da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, este será implantado de forma gradual. As escolas terão o prazo de 5 anos para aumentar a carga horária das 800 horas anuais para 1 mil horas. Isso significa que os turnos passarão das atuais 4 horas diárias para 5 horas diárias. Depois, a carga anual deve chegar a 1,4 mil horas, mas não há prazo estipulado para a meta.

A reforma vale tanto para escolas públicas quanto particulares. Para as públicas, está previsto um investimento do governo federal de R\$ 1,5 bilhão até 2018, correspondendo a R\$ 2 mil por aluno/ano. Terão direito ao repasse das verbas da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral as instituições que programarem o tempo integral a partir da publicação da lei. A prioridade será para as regiões com menores índices de desenvolvimento humano (IDH) e com resultados mais baixos nos processos nacionais de avaliação do Ensino Médio (ENEM).



O dinheiro repassado anualmente será com base no número de matrículas do Censo Escolar da Educação Básica, mas dependerá de disponibilidade orçamentária. Nas escolas, os recursos poderão ser usados para pagar a remuneração e o aperfeiçoamento dos profissionais de educação, para compra, reforma e conservação de instalações; para o uso e manutenção de bens e serviços; para atividades-meio e para a compra de material didático e custeio de transporte escolar.

A oferta de ensino noturno regular continuará garantida, levando-se em conta as condições regionais e do aluno.

O currículo será dividido entre conteúdo comum e assuntos específicos de acordo com o itinerário formativo escolhido pelo estudante (linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica).

As disciplinas de Português e Matemática continuam obrigatórias nos três anos do Ensino Médio, assegurado, às comunidades indígenas, o ensino de línguas maternas.

O texto reinclui como disciplinas obrigatórias Artes e Educação Física, que tinham sido excluídas pelo texto original da Medida Provisória.

Entre as línguas estrangeiras, o Espanhol não será mais obrigatório, ao contrário do Inglês, que continua obrigatório a partir do 6º ano do ensino fundamental.

Já as disciplinas de Filosofia e Sociologia, que tinham sido excluídas pelo Poder Executivo, passarão a ser obrigatórias apenas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como Educação Física e Artes.

Em conformidade com a Lei nº 13.415 de 16/02/2017:

Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

A inclusão de novas disciplinas obrigatórias na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dependerá da aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação do ministro da Educação. A organização do Ensino Médio poderá ser na forma de módulos ou sistema de créditos com terminologia específica.

Atualmente, para cursar a formação técnica de nível médio, o estudante precisa cumprir, ao longo de três anos, 2,4 mil horas do ensino regular e mais 1,2 mil horas do técnico.



A nova legislação prevê ainda que essa formação ocorra dentro da carga horária do ensino regular, desde que o aluno continue cursando Português e Matemática.

Ao final do Ensino Médio, o aluno obterá o diploma do ensino regular e um certificado do ensino técnico.

Os professores da formação técnica poderão ser profissionais de notório saber em sua área de atuação ou com experiência profissional atestados por titulação específica ou prática de ensino.

## 2.1 BREVE HISTORIOGRAFIA SOBRE O ENSINO MÉDIO

A nova reforma constituiu o modelo de ensino que trouxe consigo contradições. Ainda não é possível compreender as consequências que poderão e irão causar tais mudanças, falta identificar as bases, as quais devem ser sólidas para a consolidação dessas modificações.

A Educação no Brasil, desde seu descobrimento, foi regida por elites. Mesmo quando os Jesuítas eram os professores, eles ensinavam sua cultura e religião. Os poucos que recebiam aulas eram instruídos a abandonarem suas culturas e passar a aceitar o que lhes era imposto, afinal a necessidade de mão de obra justificava os meios empregados.

No período em que os Jesuítas foram expulsos, passou-se a utilizar professores da comunidade e o ensino aconteceu regido por aulas régias, ou seja, as aulas ainda eram direcionadas a poucos. Na prática, nada mudou, pois somente a burguesia tinha acesso à Educação.

No século XIX, novas mudanças ocorreram e o Ensino Médio passou a ser de responsabilidade do estado, mas o Ensino Superior manteve sua incumbência a cargo da Corte.

A partir de 1930, houve a grande transformação, no governo de Getúlio Vargas que criou o Ministério da Educação. O país clamava até então, por um órgão que regulamentasse o sistema e assegurasse o direito a todos.

O Ministério da Educação precisava regulamentar as fases do aprendizado, para isso, iniciou a construção de um debate sobre os rumos da educação básica brasileira, foram consolidadas duas frentes de pensamento para projetos educacionais distintos. Nascimento (2007) afirma que:

Os grupos dos renovadores da educação, os “pioneiros”, na defesa da escola pública, laica, gratuita e obrigatória e os “conservadores” representados pelos educadores católicos, que defendiam a educação subordinada à doutrina religiosa (católica), diferenciada para cada sexo, o ensino particular, a responsabilidade da família quanto à educação, etc. (NASCIMENTO, 2007, p.80).



O Decreto nº 19.890/31 organizou “o ensino secundário em duas etapas: fundamentais cinco anos e o complementar dois anos” (NASCIMENTO, 2007). Este período dava o posicionamento básico geral e adicionava os cursos superiores como: pré-jurídico, pré-médico e pré-politécnico. Nesse momento, surgem modelos voltados para pessoas específicas, por ser a última etapa obrigatória para o egresso ao ensino superior atendiam somente aos indivíduos da alta elite.

É preciso ressaltar que nesta época (1934), a Constituição Federal colocava o ensino primário obrigatório, público e gratuito, corrente que era defendida pelos escolanovistas.

Em 1937, no governo de Vargas, ocorreu ainda uma divisão no ensino profissionalizante, voltado às classes populares. Neste momento, ficavam nítidas as duplicidades impostas pelo paradigma brasileiro, que só ficou aparente em 1942, com a Reforma Capanema que, segundo Nascimento (2007), era:

Elitista e conservadora que consolidou o dualismo educacional, ao oficializar que o ensino secundário público era destinado às elites condutoras, e o ensino profissionalizante para as classes populares, conforme as justificativas do Ministro Capanema. (NASCIMENTO, 2007, p.81).

Como consequência, surgiu a Lei Orgânica do Ensino Secundário pelo Decreto N° 4.24/42, que dava fim ao ensino complementar e criava cursos médios, sua duração era de três anos, portanto, dando fim a uma alteração do Ensino Superior, acesso esse que não era oferecido no Ensino Profissional (normal, agro-técnico, comercial-técnico e industrial).

Desse modo, formava-se uma arena política que, de um lado, estavam os conservadores da Educação e defendiam a ideia que a Educação Pública não seria dever do Estado, em contrapartida, setores avançados sustentavam que a Educação deveria ser, Pública, Laica, Gratuita, Obrigatória e de qualidade para todos.

Alguns anos se passaram e, somente na década de 60, foi publicada a primeira LDB (Lei de Diretrizes Bases da Educação), Lei 4.024/61, que criou o primeiro ensino primário com duração de quatro anos e o secundário com duração de sete anos. Este, por sua vez, incluía o ginásio com duração de quatro anos e o colegial com duração de três. Para aceitação no ensino secundário, o ginásio, era preciso ser aprovado em uma prova de admissão.

Uma década mais tarde, uma segunda LDB foi promulgada, à de Lei 5692/71, criada pelos Militares, que em sua estrutura trouxe algumas alterações no ensino. Segundo Queiroz (2009), “O ginásio e o primário foram unificados, dando origem ao primeiro grau com oito anos de duração, e



que antes era denominado colegial, transformou-se em segundo grau ainda com três anos de duração”.

Estas mudanças fizeram com que a Educação no Brasil, tivesse um caráter profissionalizante, a formar mão de obra para o trabalho, diminuindo o interesse por vagas no Ensino Superior.

Segundo Nascimento (2007), o objetivo foi “conter o aumento da demanda de vagas aos cursos superiores” e, por consequência geral, excluindo ainda mais os interessados em formação superior, tornando-os apenas mão-de-obra para o mercado que crescia acentuadamente.

Lins (2006) afirma que:

Um desses momentos pôde ser verificado em 1968 quando Roberto Campos, figura exponencial, tanto no campo econômico quanto de forte suporte ideológico à ditadura militar, defendia que o ensino secundário perdesse suas características humanísticas para ganhar, na visão dele, conteúdos mais práticos (LINS, 2006, p.8).

Atendendo ao que foi disposto na legislação, em que a profissionalização era clara, as instituições de ensino não foram preparadas para atender tal demanda, devido à falta de recursos materiais e financeiro.

Através do Parecer nº 45/72 de 1972, segundo Nascimento (2007), foi recolocada “a dualidade da educação geral e da formação profissional”.

Em 1996, publica-se a terceira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9394/96, que foi novamente modificada. Desta vez, influenciada pelo cenário Neoliberalista no Brasil e pelos países que o norteiam, uma vez que os investimentos nas áreas sociais passaram a ser secundarizados, pois o pensamento neoliberal compreendia o estado cada vez menor e privatista.

A Lei de Diretrizes Bases (LDB) de 1996 retomou a nomenclatura Ensino Médio, última etapa da educação, e propôs aos governos estaduais a implementação desta fase:

[...] uma nova formulação curricular incluindo competências básicas, conteúdos e formas de tratamento dos conteúdos coerentes com os princípios pedagógicos de identidade, diversidade e autonomia, e também os princípios de interdisciplinaridade e contextualização, adotados como estruturadores do currículo do Ensino Médio (NASCIMENTO, 2007, p.85).

O crescimento mundial e o efeito de globalização, ocorrido no século XX, provocou aumento no número de jovens em busca de formação que, até então, não sentiam a exigência do mercado a formação de níveis superiores, em que a formação tecnicista era suficiente, sobretudo, no mundo do trabalho em que o mercado que não exigia a existência de um trabalhador tecnicamente



formado. Mas, a partir desse momento, iniciou-se a cobrança de um nível intelectual de formação superior.

Apesar do aumento no número de jovens a procura da formação no Ensino Médio, a fim de darem continuidade nos estudos, ainda assim, restava a questão de não haver consenso sobre qual seria o objetivo desta última etapa da educação básica, a transição para o ensino superior ou a preparação para o mundo do trabalho. Assim, é relatado por Krawczyk (2011) que “na verdade, o Ensino Médio nunca teve uma identidade muito clara, que não fosse o trampolim para a universidade ou a formação profissional” e Queiroz (2009) complementa que “sempre esteve pautado em bases históricas elitistas”, apesar de o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), em 2014, informar que mais de nove milhões de estudantes foram matriculados no Ensino Médio, considera-se um número relevante, mas que os alunos sequer sabem o sentido desta fase. Esse fator de falta de identidade somado a outros fatores que contribuem imensamente para a evasão escolar.

Embora o Ensino Médio passe por dificuldade de identificação de objetivo e identidade, ainda é parte importantíssima na formação de opinião e de conceitos sociais e políticos, devido a envolver diariamente grande parcela de jovens gerações e suas famílias.

O Ensino Médio que o governo oferece apesar das dificuldades estruturais e financeiras, ainda é o melhor meio obtido pela população que almeja atingir o nível superior de ensino em busca de melhores condições de vida.

[...] o Brasil está agora diante de uma geração de jovens de baixa renda, mais escolarizada que seus pais, mas com muitas dificuldades para encontrar sentido na vida escolar, para pensar no mundo do trabalho a partir da escola e para conseguir trabalho (KRAWCZYK, 2011, p.756).

O ensino brasileiro sofreu várias mudanças durante o último século, mas nada que pudesse resolver de vez os problemas que se acumularam sem as devidas soluções. A missão instituída ao Ensino Médio, de preparar estudantes para a vida, ainda possui lacunas perceptíveis no que diz respeito ao exato projeto político e educacional para essa fase. O que se espera com a reforma é poder proporcionar a estudantes uma formação integral, livre de dualidade e de desigualdades presentes na realidade diária do Ensino Médio atual.

## **2.2 BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)**



É o documento normativo de organização e que estrutura as diversas etapas das modalidades da Educação básica. A primeira versão do documento foi disponibilizada para consulta pública entre outubro de 2015 e março de 2016.

A segunda versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi publicada em maio de 2016, passou por um processo de debate institucional em seminários realizados pelas Secretarias Estaduais de Educação em todas as Unidades da Federação, sob a coordenação do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Seus resultados foram sistematizados e organizados em relatório, com base em análise realizada pela Universidade de Brasília (UnB). Esta versão foi examinada também por especialistas do Brasil e de outros países.

A terceira versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) complementa e revisa a segunda versão e cumpre a atribuição do Ministério da Educação (MEC) de encaminhar ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos da Educação Básica, pactuada com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A versão final da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta as diversas etapas e modalidades da Educação básica, bem como os rumos para a elaboração dos currículos educacionais. Ela define a estrutura do Ensino Fundamental por áreas do conhecimento, competências específicas de área, componentes curriculares e competências específicas de componentes.

Desta forma, foram definidas as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que deverão ser alcançadas pelos educandos ao longo de sua trajetória escolar.

### **3. METODOLOGIA**

Foi utilizado como objeto deste trabalho, uma pesquisa qualitativa, de revisão de referenciais teóricos.

A reforma do Ensino Médio, em 2017, chega através da falta total de discussão com a sociedade brasileira, demonstra o quanto está alicerçada em motivos políticos. Ao invés de diminuir as desigualdades sociais, simplesmente as alimenta, reforça a existência de um modelo de ensino acrítico, antidemocrático e tecnicista. Em outras palavras, o governo fez da forma mais fácil para a administração e não baseado em estudos e estudiosos do setor, reivindicações antigas que





prometiam soluções foram pioradas, a dualidade foi reforçada ao invés de ser combatida, deixando claro o estímulo à formação de mão de obra barata.

O Ensino Médio democrático está ainda mais utópico, precisam-se ampliar vagas, adequar espaços físicos, bibliotecas, laboratórios, equipamentos e, mais do que nunca, professores concursados e capacitados. Não se vê solução sem repensar esses conceitos.

A formulação de políticas públicas em educação, tendo como pressuposto certa autonomia da escola, sem considerar a prática cotidiana dos agentes que, de fato, fazem educação, e o imbricado jogo de interesses existente no seu interior acaba por camuflar os reais problemas da escola (REZENDE et al, 2012, p.123).

Talvez, a principal mudança proposta na reforma corresponde a alterações na matriz curricular das escolas, possibilitando a retirada de alguns componentes, como Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física, restando o estudo da Língua Portuguesa, da Matemática, do Conhecimento do Mundo Físico e Natural e da Realidade Social e Política.

Excluem-se, desta forma, as discussões acerca de Filosofia e Sociologia, reforçando que as discussões sobre o quadro político e social sejam voltadas especialmente ao período republicano, levando também a pensar que não tivemos séculos de escravidão e sugere que esqueçamos as consequências que sofremos até hoje.

Esta Reforma destaca o caráter tecnicista e debilita ainda mais as contradições entre a escola do rico e do pobre, na dicotomia entre o propedêutico e o profissionalizante, e que a escolha será feita pelo estudante, pois após estudar os três semestres do Ensino Médio todas as disciplinas, a partir de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC), baseada em cinco áreas: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Formação Técnica e Profissional. Nos próximos três semestres, cabe ao estudante a escolha de ensino. Aprofundar-se em uma área do conhecimento ou se especializar para o mercado de trabalho, a grande problemática está neste ponto, pois as possibilidades ficarão a cargo do sistema estadual de ensino, ou seja, por exemplo, se o estudante escolher aprofundar-se no campo das Ciências da Natureza, mas a rede estadual ter determinado que essa área não seria a prioridade, ao optar pelo ensino profissional, neste momento, o discente não terá sua opção aceita e não será oportunizada.

O jogo de interesses por trás dessas intenções não será surpresa alguma. O que parece é que as redes estaduais devem focar seus esforços para uma escola pública que priorize apenas as competências básicas e que tenha somente a intenção de formar cidadãos que saibam ler, escrever e contar, acrescidos de fraca formação profissional, proporcionando ao mercado mão de obra barata.



O acesso à Universidade fica para a classe que consegue propiciar aos filhos o ensino da rede privada que, como consequência, devem reforçar ainda mais, suas metodologias de ensino em todas as áreas de conhecimento, possibilitando vantagens no acesso às Universidades Públicas.

Após a reforma, o setor privado da educação será ainda mais requisitado e o mercado de ensino particular aquecido imensamente, cada vez mais lucrativo, tornando utópico o desejo de uma escola pública de qualidade. Assim, a educação será tratada, mais do que nunca, como mercadoria.

A reforma apresenta ainda outro ponto extremamente importante, que trata da formação do professor, como profissional da educação da escola básica, e também os profissionais de “notório saber”, que serão admitidos a ministrar aulas no Ensino Médio, sem formação em licenciatura ou pedagogia. Ato adverso ao que expressa o Plano Nacional de Educação, o qual foi construído na última Conferência de Educação acerca da valorização do Magistério no país. Enquanto outros países do mundo todo valorizam a figura do professor, a reforma banaliza e desfaz a formação de nossos docentes.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como vimos no decurso deste texto, as mudanças para implementar o currículo do Ensino Médio no Brasil, através do presidente Michel Temer, defendem estas devido as alterações na matriz curricular das escolas, possibilitando a retirada de alguns componentes, como Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física, restando o estudo da Língua Portuguesa, Matemática, do Conhecimento do Mundo Físico e Natural e da Realidade Social e Política.

Excluem-se, desta forma, as discussões acerca de Filosofia e Sociologia, reforçando que as discussões sobre o quadro político e social sejam voltadas especialmente ao período republicano, leva-nos a pensar que não tivemos séculos de escravidão e sugere que esqueçamos as consequências que sofremos até hoje.

Há discussões na sociedade sobre tais mudanças, para alguns, estas são imprescindíveis, considerando as necessidades de mudanças da escola.

Já para aqueles que discordam de tais, cujo argumento é justamente a precarização do ensino, pois a ênfase em algumas disciplinas em detrimento, sobretudo das humanas, a médio ou longo prazo, poderão denotar um grande recuo na formação dos jovens para este país.

Vimos que é tipicamente das relações de formação no Ensino Médio que há uma “tradição” do esvaziamento da formação nesta fase educacional.



Tem-se privilegiado uma formação tecnicista desde a década de 1930, em conformidade com as demandas do mundo do trabalho bem como a reorganização do capitalismo.

Lamentável que, na sua maioria, a população acabe tão derradeiramente em processo de emancipação humana, função peculiar da educação escolar.

Uma mudança, qualquer que seja ela, surge de um problema. Quando estamos diante de um desafio, precisamos analisá-lo, estudá-lo para só então criar meios para superá-lo. Precisa-se saber do início para se chegar ao fim.

Diante do exposto, a educação brasileira teve um breve ensaio de organização no governo de Getúlio Vargas. Daquele tempo até os dias atuais, passou-se por inúmeras transformações para se chegar ao modelo atual.

Discutir a educação deveria sinalizar a preocupação com o desenvolvimento integral do ser humano, contudo, à medida que avançamos, chegamos a algumas conclusões e inquietações. Tanto de cunho político como estrutural, com padrões mínimos de estrutura, cuja responsabilidade estatal está longe dos parâmetros aceitáveis. Ou seja, essa legislação está propondo ações com interesses tanto das instituições financeiras, como as que regulam o mercado, exercendo sua força para qualificar as instituições de ensino. De certa forma, monopolizando as ações que regem a Educação brasileira, retrocedendo aos temidos períodos imperiais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 4024/61**, de 20 de dezembro de 1961. Brasília-DF: Senado Federal, 1961

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 5692/71**, de 11 de agosto de 1971. Brasília-DF: Senado Federal, 1971

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Senado Federal, 1996.

\_\_\_\_\_, **Lei nº 13.415 de 16/02/2017** Altera as Leis n.ºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação, a Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo decreto- lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a lei nº

11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a política de fomento à implementação de escolas de Ensino Médio em tempo integral. Disponível em: <<http://legis.senado.leg.br/legislacao/DetalhaSigen.action?id=602639>>. Acesso em 30 set. 2017.

\_\_\_\_\_, **Medida Provisória nº 746, de 2016 (Reformulação Ensino Médio)** Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências Disponível em; <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm)>. Acesso em 30 set. 2017.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Proposta preliminar. Segunda versão revista. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 04 out. 2017.

\_\_\_\_\_. < Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_publicacao.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_publicacao.pdf). Acesso em 4 out. 2017.

CASCADEL, Prefeitura Municipal de Cascavel: Secretaria Municipal da Educação. **Currículo para rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel: Volume III: Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos**. Cascavel-PR: Progressiva, 2008.

**Entenda a reforma do Ensino Médio** disponível em: <<http://g1.globo.com/educacao/noticia/entenda-a-reforma-do-ensino-medio.ghtml>>. Acesso 18 de ago. 2017.

**Lei da reforma no Ensino Médio** disponível em: <<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/02/16/sancionada-lei-da-reforma-no-ensino-medio>>. Acesso 30 de set. 2017.

BRITTO, Harim. **Sobre a reforma no ensino médio**. Medium. 2016. Disponível em: <<https://medium.com/com-licenca/o-retorno-do-mobral-c1847fe2a2a6#.82hh7z39n>>. Acesso em: 26 de set. 2017

KRAWCZYK, Nora. Reflexão sobre alguns desafios do Ensino Médio no Brasil Hoje. **Cadernos de Pesquisa**, Fundação Carlos Chagas, São Paulo, v. 41, p. 754–771, 2011. Disponível em: <[www.scielo.br/pdf/cp/v144a0641n144/v41n.pdf](http://www.scielo.br/pdf/cp/v144a0641n144/v41n.pdf)> Acesso em: 26 de set. 2017. LINS, E. C.;

JACOMELI, M. R. M. Ensino Médio: a dualidade histórica e a legislação educacional brasileira do século XX. In: **SEMINÁRIO NACIONAL DO HISTEDBR — 20 ANOS**, 7. 2006, Campinas. Anais... São Paulo: UNICAMP, 2006. p. 1–15. Disponível em: <[www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/.../E/Edison%20Cardoso%20Lins.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/.../E/Edison%20Cardoso%20Lins.pdf)>. Acesso em: 23 set. 2017.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

MOEHLECKE, Sabrina. **O ensino médio e as novas diretrizes curriculares nacionais: entre recorrências e novas inquietações.** Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 17, n. 49, p. 39–58, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo.php?scr...>>. Acesso em: 20 set. 2017.

NASCIMENTO, Manoel Nelito M. Ensino médio no Brasil: determinações históricas. **Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes**, Ponta Grossa, jun. 2007. Disponível em: <[www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais/article/download/2812/2097](http://www.revistas2.uepg.br/index.php/sociais/article/download/2812/2097)>. Acesso em: 25 set. 2017.

QUEIROZ, Cintia Marques, et al. Evolução do ensino médio no Brasil. In: **Simpósio Internacional: Estado e as Políticas Educacionais no Tempo Presente**, 5. 2009, Uberlândia. Anais... Minas Gerais: UFU, 2009. p. 1–15. Disponível em: <[www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EP07.pdf](http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/EP07.pdf)>. Acesso em: 27 set. 2017.

REZENDE, V. M.; ISOBE, R. M. R.; DANTAS, F. B. A.. Reflexões sobre a questão da qualidade no ensino médio. **Ensino em Re-vista**, UFU, Minas Gerais, v. 19, p. 119–130, 2012. Disponível em: <<http://www.seer.ufu.br/index.php/em...>> Acesso em: 26 set. 2017.